



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a devolução de bem móvel que especifica.

O VEREADOR RODRIGO FALSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a devolver à Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, um (01) automóvel de fabricação nacional, marca GM, Modelo ASTRA SEDAN ADVANTAGE, 04 portas, motor 2000cc, bicombustível, ano de fabricação 2009, modelo 2010, pintura metálica na cor prata, com opcionais, Chassis nº 9BGTR69C0AB198527, placas DKI-1184, Tombamento nº 1.648, pertencente ao patrimônio da Edilidade guaçuana.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 11 de fevereiro de 2020.

Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente 2019/2020

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Secretário Administrativo